

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 9/54

Assunto *Abertura de crédito especial de Cr. 220.000,00*

Distribuído á Comissão *Justiça e Finanças* 30-4-54

Primeira Discussão *Aprovado em =* 14-5-54

Segunda Discussão *Aprovado em sessão extraordinária* 14-5-54

Redação Final *Dispensa Redação Final requerida*

*Se pelo voto do Sr. Carlos Stefani* 14-5-54

Observações *Promulgada pelo nº 179, em 22 de Maio de 1954*

Secretaria da Câmara Municipal, em \_\_\_\_\_

DECRETO Nº 749

de 21 de Maio de 1954

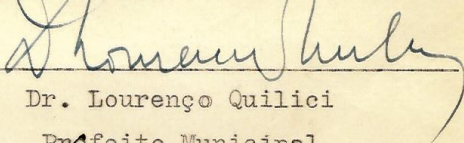
Dispõe sôbre transferência de verba

O Prefeito Municipal de Bragança Paulista, usando de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica transferida no Decreto nº 702, de 25 de Novembro de 1953 - "Tabelas Explicativas da Despesa"- na verba 361/8.87.4. Despesas Diversas, do ítem IV-"Para construção de um albergue noturno"; para o ítem I-"Para Construção do mercado;" a importância de cr.50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros).

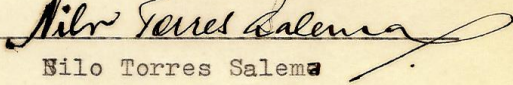
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 21 de Maio de 1954

  
\_\_\_\_\_

Dr. Lourenço Quilici

Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_

Nilo Torres Salema

Secretário da Prefeitura



# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito  
Nº 54/54

Bragança Paulista, 30 de Abril de 1954

*Distribuição  
Justiça e Finanças  
Castanheira*

Exmo. Sr.

Waldemar Toledo Funck

DD. Presidente da Câmara Municipal

Bragança Paulista

Tenho a honra de passar àsmãos de V.Excia. o incluso projeto de lei, dispondo sôbre abertura de um crédito especial de Cr\$220.000,00, para apreciação dessa egrégia Câmara.

Cumpre-me esclarecer a V.Excia. que êste Executivo tem necessidade de solicitar o credito especial acima referido a fim de poder ampliar as instalações existentes na Estação de Tratamento, cuja capacidade de abastecimento já se acha deficiente.

A ampliação consta da instalação de três novos filtros, aumento do prédio já existente, para o que se faz necessário o referido crédito de Cr\$220.000,00, para aquisição de alguns materiais e pagamento da mão dê obra.

Como recurso de cobertura tomo a liberdade de apontar a V.Excia. o excesso de arrecadação já verificado na verba 940/6.13.0 Receita de Exercícios Anteriores.

Aguardando a aprovação do mencionado credito especial, prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima.

Atenciosamente

Dr. Lourenço Quilici

Prefeito Municipal

Dispõe sôbre abertura de um crédito especial de Cr\$220.000,00.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de mão de obra com a construção de três filtros novos e ampliação do prédio da Estação de Tratamento já existente, e aquisição de materiais necessários para completar os já existentes.

Paragrafo único - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação já verificado na verba 940/6.13.0 RECEITAS DE EXERCICIOS ANTERIOR, do orçamento.

Artigo 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*A*  
*Requer dispensa*

*[Signature]*  
Prefeito Municipal

*Comissão de Justiça etc.*  
*O projeto é legal e conveniente*  
*sem 5/5/54*  
*marado tom fam*  
*Deixe, em 4/5/54*  
*[Signature]*

*Comissão de Finanças: -*  
*Tivendo excesso de arrecadação 174*  
*verba 940/6.13.0, e sendo o pretendido*  
*para esta Projeto de real interesse para*  
*a população local, somos de opinião*  
*que deveria o mesmo ser aprovado pelo*  
*para futura dita pela Câmara*  
*alguns dias - Presidente e relator, José Penna. (C)*